



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Reinaldo Azambuja)

Modifique-se a redação da Meta 06 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em 30% das escolas públicas de educação básica até o quinto ano de vigência desta Lei e 50% até o último ano de vigência desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

Levando em consideração os dados censitários escolares de 2009, o Brasil contava apenas com 3,4% de suas matrículas públicas de ensino fundamental em tempo integral.

A proposta representa um salto importante, faltando apenas uma meta intermediária.

A presente emenda modificativa apresenta uma meta intermediária, tornando mais factível o seu monitoramento.

Sala das Comissões de junho de 2011.

Deputado Reinaldo Azambuja PSDB - MS